LEI Nº 2138-GP/2024 **Em, 15 de maio de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 90.057,24** (noventa mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do Convênio nº **80/2024/PGE-DER-ADM** cujo objeto é a Aquisição de 1.080,00m de bloquetes (piso intertravado) e instalação em vias urbanas, em área total de 8.557,53m^2 , conforme solicitado no Memorando de nº 38/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		
15.451.0038.1459		**CV. 80/2024/PGE-DER-ADM AQUIS. E INST. DE BLOQUETES**		
01.701.3110	**F:** 691	4.4.90.30	Material de Consumo	90.057,24
TOTAL				**90.057,24**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	90.057,24
TOTAL				**90.057,24**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 15 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 16/05/2024 às 09:07, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **30148** e o código verificador **A594AD95**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/05/2024 11:19
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	16/05/2024 09:51

Docto ID: 30148 v1